



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

## CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "INSTITUTO FAMIGUE", inscrita no CNPJ sob o nº.11.965.172/0001-16, com sede na rua: Aristeu de Melo Franco, nº 132 – Vila Greice, neste Município de Montes Claros/Minas Gerais.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 17 de outubro de 2011.

**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

As COMISSÕES  
20/09/2011  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI N.º 157 /2011

Aprovado  
11/10/2011  
*[Signature]*  
Valcir Soares de Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"**

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "INSTITUTO FAMIGUE.", inscrita no CNPJ sob o nº. 11.965.172/0001-16, com sede na Rua Aristeu de Melo Frango nº132 – Vila Greice - Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal 19 de Setembro de 2011.

*[Signature]*

Valcir Soares Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405  
Montes Claros - Minas Gerais

www.valcir.com.br  
email: valcir@valcir.com.br



PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
19/09/2011	
HORA: 13:11	
ASS: <i>[Signature]</i>	